



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
Correio eletrônico: gabinete.presidencia.fapern@gmail.com
CNPJ: 06091808000108



EDITAL Nº 02/2020 - FAPERN

PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO RN

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN), em parceria com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), torna público o presente EDITAL, que dispõe sobre indicação e escolha de títulos para publicação de e-books, conforme requisitos detalhados nos Anexos.

Por este Edital, vinculado ao Convênio 05/2020 – FAPERN/FUERN, serão publicados 100 títulos, selecionados por uma comissão editorial e científica mista, formada por pareceristas *ad hoc* e/ou pelo Conselho Editorial da Editora Universitária da UERN, considerando:

- a)** a importância da produção científica, tecnológica e de inovação das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) no desenvolvimento social e econômico do Estado e na articulação das políticas públicas do Governo com os arranjos produtivos, nos dez territórios do Rio Grande do Norte;
- b)** a busca por compartilhamento do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, mediante publicação de obras no formato eletrônico;
- c)** a necessidade de fortalecimento dos grupos de pesquisa, dos mestrados e doutorados do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente do interior;
- d)** a necessidade de disseminação do conhecimento científico e popular, de forma inovadora, para preservação do patrimônio material e imaterial do Estado do Rio Grande do Norte.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1 – Condições gerais;
- ANEXO 2 – Declaração de aceite das normas de submissão;
- ANEXO 3 – Orientações para formatação da coletânea;
- ANEXO 4 – Orientações para conversão de pesquisa de teses e dissertações em livro;
- ANEXO 5 – Termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, voz e depoimentos;
- ANEXO 6 – Declaração de direitos de uso de texto autoral em obra coletiva.
- ANEXO 7 – Ficha de Inscrição

Natal, 23 de setembro de 2020.

GILTON SAMPAIO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
Correio eletrônico: gabinete-presidencia-fapern@gmail.com
CNPJ: 06091808000108



ANEXO 1 - EDITAL Nº 02/2020 - FAPERN

CONDIÇÕES GERAIS

1. NATUREZA

A FAPERN publica Edital para seleção e escolha de propostas voltadas para a divulgação da produção acadêmica dos docentes/pesquisadores dos programas de pós-graduação do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de publicação de **livros autorais, em coautoria e/ou coletâneas, no formato de e-books**, para incrementar a produção acadêmica do território potiguar.

2. OBJETIVOS

2.1 Publicar a produção docente no formato de e-book, seguindo os critérios determinados neste Edital;

2.2 Dar suporte à ampliação e divulgação da produção científica das pesquisas de discentes de mestrado e doutorado no Rio Grande do Norte;

2.3 Contribuir para o fortalecimento e divulgação da pesquisa e dos grupos de pesquisa dos programas de pós-graduação potiguares, com destaque para a produção bibliográfica institucional;

2.4 Viabilizar publicações institucionais de interesse da FAPERN.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte;

3.2 As submissões deverão atender aos seguintes critérios:

3.3 O livro apoiado deverá ser inédito, resultando de:

a) produção científica, tecnológica ou resultado de pesquisas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e grupos de pesquisa sediados em



Instituição de Ensino Superior (IES) potiguar, preferencialmente elaboradas em regime de parcerias nacionais e internacionais;

b) No caso de e-books resultantes de teses, dissertações e trabalhos de conclusão de mestrados profissionais defendidos e aprovados no âmbito dos Programas de Pós-Graduação das IESs potiguares, a defesa deve ter ocorrido no período compreendido de 2017 a 2020.

3.4 No caso de Coletânea, esta deverá ter na organização docentes de IESs potiguares, podendo contar com autores docentes de outras IES nacionais e internacionais, podendo conter elementos (título, apresentação e capítulos) em inglês ou nos idiomas das outras Universidades que participam da publicação;

3.5 A proposta resultante de pesquisa realizada em programas de pós-graduação de mestrados e doutorados acadêmicos, deve atender aos requisitos estabelecidos no Anexo 4 deste edital e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para cada área, considerando as regras gerais de:

a) **Relevância da obra:** Contribuição para a área de conhecimento e resolução de problemas relevantes. Atualidade da temática. Clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados. Rigor científico (estrutura teórica). Precisão de conceitos, terminologia e informações. Senso crítico no exame do material estudado. Bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento.

b) **Inovação e originalidade:** Caráter inovador da abordagem dos temas. Caráter inovador dos métodos adotados. Contribuição inovadora para aplicações técnicas.

3.6 As obras submetidas a este Edital não podem possuir, sob pena de desclassificação, conteúdos que:

- a) contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
- b) contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);
- c) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- d) contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- e) violem qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas;
- f) caracterizem-se como plágio ou falsificação.

3.5 São elegíveis como proponentes todos os docentes (ativos ou aposentados),



técnicos e discentes vinculados a grupos de pesquisas e programas de pós-graduação do Estado do Rio Grande do Norte.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas dos e-books deverão ser apresentadas em formato de livro seguindo as Orientações para Publicação, conforme Anexos 4 e 5 deste Edital. Não serão aceitos originais em forma de relatório de pesquisa, tese, dissertação ou qualquer outra que não tenha a adequação da estrutura e da linguagem do texto para o formato e-book.

4.2 Para fins de lisura do processo seletivo, o(s) proponente(s) deverá(ão), no ato de submissão, anexar duas versões do texto, sendo uma versão anônima, a qual, em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, terá a identificação do(s) autor(es) ou organizador(es) – nome(s), filiação institucional ou qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(s) proponente(s). As referências das autocitações devem ser substituídas por “XXX” no corpo do texto e nas referências finais.

4.3 A versão completa deverá ser entregue com folha de rosto, epígrafe (opcional), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcionais), apresentação e/ou prefácio, sumário, corpo do texto, referências, glossário (opcional), posfácio (opcional) e imagens (opcionais).

4.4 A proposta de publicação, no ato da submissão, deverá estar em formato Word, tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e estruturadas segundo a normalização técnica da ABNT.

4.5 A proposta de publicação deve ter, no mínimo 70 páginas e, no máximo, 350 páginas de elementos textuais, definidos pela NBR 14724 vigente.

4.6 No caso de proposta que contenha imagens (ilustrações, fotografias, tabelas, quadros, gráficos, infográficos ou outras), é de responsabilidade do(s) proponente(s), se a proposta for aprovada, encaminhá-las em formato JPG ou PNG, o que possibilita seu aproveitamento na arte final. Essas imagens devem ser inseridas no corpo do texto, acompanhadas de títulos completos e indicação da fonte e/ou autoria.

4.7 No caso de coletâneas, o(s) organizador(es) precisa(m) ser autor(es) de pelo menos um capítulo e deve(m) explicitar, na Apresentação, o eixo norteador da publicação, apresentando, de forma clara, a proposta geral do livro, de modo a



garantir coesão temática, teórica e/ou metodológica entre seus capítulos. Deve(m) indicar, ainda, quando for o caso, se a publicação decorre de projetos financiados, e qual a agência de fomento.

4.8 Nos casos específicos, exigidos por lei, é de responsabilidade do(s) proponentes(s) fazer constar da publicação o parecer do Comitê de Ética da instituição onde foi desenvolvido o trabalho.

5. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da FAPERN, publicadas em formato digital (e-book) e disponibilizadas gratuitamente por meio da página da Editora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

6. CRONOGRAMA

6.1 Lançamento do Edital: 24 de setembro de 2020;

6.2 Impugnação do edital: até o dia 25 de setembro de 2020;

6.3 Prazo de submissão: até o dia 16 de outubro de 2020;

6.4 Homologação da submissão: até o dia 23 de outubro de 2020 (período para Editora da UERN verificar se o texto submetido atende às regras do edital e se a documentação confere).

6.5 Divulgação dos resultados finais pela Editora: até o dia 20 de novembro de 2020 (após avaliação por pareceristas *ad hoc* e aprovação pelo Conselho Editorial da Editora);

7. SUBMISSÕES

a) A submissão deverá ser realizada por meio eletrônico, via e-mail publicacoes.fapern.uern@gmail.com, no qual deverá constar em arquivo único em PDF a seguinte documentação: **a)** Ficha de inscrição (Anexo 7) totalmente preenchida; **b)** Declaração Aceite das normas de submissão (Anexo 2); **c)** Termo de Responsabilidade quanto ao Uso de Imagens, Texto, Voz e Depoimentos (Anexo 5), quando necessário; **d)** Declaração de Direitos de Uso de Texto Autoral em Obra Coletiva (Anexo 6), no caso de coletâneas;

7.2 Na mesma mensagem indicada no subitem 7.1, deverá vir anexados dois arquivos da obra, no formato Word, conforme subitens 4.2 e 4.3 deste edital.



7.3 Os Arquivos da proposta de publicação devem ter o nome salvo com o seguinte formato:

- a) Arquivo anônimo: título_edital_e-book_02-2020 (como título usar as duas primeiras palavras do título);
- b) Arquivo com identificação do autor: nome do proponente_título_edital_e-book_02- 2020 (título igual ao adotado na versão anônima).

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A Editora da UERN deverá proceder a avaliação das propostas submetidas e somente as propostas que cumpriram os requisitos serão encaminhadas para avaliação no processo de **avaliação às cegas** e obedecerá às seguintes etapas de caráter eliminatório:

- a) Análise de Enquadramento: refere-se à análise preliminar dos documentos incluídos no ato de submissão, avaliando-se a adequação ou não às exigências deste Edital. Caso se verifique alguma discordância, o proponente será notificado por e-mail e terá até 03 dias para responder as pendências. Após esse prazo, caso não envie a retificação estará eliminado. Se admitida a adequação, a proposta de publicação passará para a etapa de avaliação por parecerista no processo de **avaliação às cegas**.
- b) Serão designados pareceristas da área para avaliação das propostas.
- c) A decisão do Conselho Editorial poderá ser pela aprovação, aprovação condicional – quando são necessárias adequações e reapresentação das obras – ou reprovação da proposta.
- d) Em caso de aprovação condicional, o proponente terá um prazo de 07 (sete) dias para apresentar a versão final da proposta, adaptada às recomendações do Conselho Editorial.
- e) A Editora da UERN poderá, com base em parecer da equipe técnica, recusar a proposta que não atender às recomendações, excluindo-a definitivamente do processo.

9. REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas que deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida, ou que os arquivos submetidos não atendam ao formato, número de páginas e demais especificações deste Edital não serão submetidas à avaliação, resultando, portanto, em eliminação.

10. RESPONSABILIDADES DO(S) PROPONENTE(S)

10.1 Quando da homologação final do resultado da proposta de publicação pela



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
Correio eletrônico: gabinete@presidenciafapern@gmail.com
CNPJ: 06091808000108



Editora da UERN, o(s) autor(es) e/ou organizador(es) se compromete(m) a:

- a) seguir as Orientações para Publicação, disponíveis nos Anexos 4 e 5 deste Edital;
- b) inserir um minicurrículo dos (as) autores (as) dos capítulos (até 250 palavras);
- c) acompanhar todas as etapas da avaliação dos originais e o processo de editoração da obra, além de cumprir os prazos e as solicitações da Editora da UERN.

10.2 O(s) autor(es) e/ou organizador(es) é(são) responsável(is) pela originalidade do conteúdo da proposta. Se forem identificados, a qualquer momento, seja no processo seletivo, seja durante o processo de editoração, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou transcrições indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída.

11. EDITORAÇÃO

11.1 A Editora da UERN é a responsável pelo processo de editoração das obras aprovadas.

11.2 O processo de editoração, de forma sucinta, refere-se à diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, solicitação do ISBN, finalização do arquivo e disponibilização no site da Editora.

11.3 As decisões finais sobre o processo de editoração cabem exclusivamente à Editora da UERN.

11.4 Em qualquer etapa da produção do livro poderá ser necessário contato com o autor/organizador para dirimir questões relativas ao conteúdo da sua obra.

11.5 No caso de coletâneas, o(a) organizador(a) será o único contato da Editora UERN e será o responsável pela intermediação junto aos autores, a fim de dirimir eventuais dúvidas.

11.6 O período em que o livro permanece sob a responsabilidade do autor(a) e/ou organizador(a) durante alguma etapa do processo de produção será de no máximo 07 dias.

11.7 O prazo para a publicação da proposta será de 12 meses, a contar da data de submissão no site da Editora da UERN.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
Correio eletrônico: gabinete@presidenciafapern@gmail.com
CNPJ: 06091808000108



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do(a) autor(a) e/ou organizador(a), com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva.

12.2 A cessão de direitos de publicação à Editora da UERN será de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua publicação.

12.3 Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo e-mail: publicacoes.fapern.uern@gmail.com.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora UERN.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, este EDITAL poderá ser cancelado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERN, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Natal, 23 de setembro de 2020.

Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
Correio eletrônico: gabinete@presidenciafapern@gmail.com
CNPJ: 06091808000108



ANEXO 2 - EDITAL Nº 02/2020 - FAPERN

Declaração de Aceite das Normas de submissão

Eu, _____, nacionalidade _____, CPF/Passaporte nº _____, autor (a) / organizador(a) da proposta de publicação intitulada: _____, declaro, para fins de comprovação, que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 01/2020/FAPERN.

Natal, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) organizador(a)/autor(a)



ANEXO 3 - EDITAL Nº 02/2020 - FAPERN

Orientações para formatação de coletâneas

Na apresentação de originais editados com a colaboração de vários autores, é necessário observar os seguintes procedimentos:

- A publicação será em língua portuguesa, podendo conter capítulos em inglês ou nos idiomas das outras Instituições universitárias internacionais partícipes da coletânea;
- Os originais devem estar digitados no editor de texto Word for Windows, tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e com as páginas numeradas sem qualquer tipo de formatação, a não ser indicação de caracteres (negrito, itálico etc.);
- O texto deve vir com o sumário e os títulos e subtítulos claramente identificados numericamente segundo a norma da ABNT 6024 vigente, cabendo ao organizador cuidar para que não ocorram grandes disparidades quanto ao número de páginas, bem como excesso de referências;
- As notas de rodapé, quando imprescindíveis, devem ser em número reduzido e concisas, de forma a não transporem para a página seguinte;
- Caso considere necessário, o autor poderá convidar até dois coautores, brasileiros ou não, para participarem do seu capítulo.
- Os capítulos, já com a revisão linguística e de normalização segundo ABNT, deverão ser encaminhados pelos seus autores ao organizador e compete ao organizador montar a sequência dos capítulos, atentando, sempre, para a temática do livro.
- O organizador, necessariamente, deverá ser autor de um dos capítulos da coletânea além da apresentação, na qual, deverá apresentar teoricamente o tema ali reunido e não apenas a síntese dos capítulos;
- Em caso de inserção de epígrafe, esta deve ser alusiva ao conteúdo da obra.
- No caso de citações com mais de três linhas, o texto deve ser afastado 4 cm da margem esquerda, segundo ABNT 10520 em vigência.
- Referências, que devem conter apenas as fontes essenciais (citadas) será em espaço simples de entrelinhas, separadas uma do outro por dois espaços simples e justificadas apenas a esquerda, segundo ABNT 6023 em vigência.
- O organizador deverá inserir um minicurrículo dos (as) autores (as) dos capítulos (até 250 palavras)
- O organizador estabelecerá a mesma estrutura para todos os capítulos.



ANEXO 4 - EDITAL Nº 02/2020 - FAPERN

Orientações para conversão de pesquisa de teses e dissertações em livro

Para publicação no formato de livro, as dissertações e teses deverão ser revisadas e adequadas ao formato de livro levando em consideração o público específico ao qual se destina. Tais adaptações se fazem indispensáveis, sobretudo no que se refere às páginas iniciais e à apresentação e/ou introdução.

É necessário, ainda, eliminar qualquer referência no texto ao projeto acadêmico que deu origem ao livro, tais como "esta tese tem como objetivo mostrar..." ou então "a conclusão final desta dissertação...". Da mesma forma, caso o autor tenha interesse em manter os agradecimentos constantes da tese ou dissertação, é necessário que eles sejam adaptados. Informações como "Agradeço ao meu orientador,", por exemplo, poderão ser substituídas por "Ao sr.....", seguido de sua identificação, como "diretor da Faculdade de ".

A linguagem de um livro deve ser, antes de tudo, clara e objetiva. Assim, recomenda-se a leitura atenta da tese ou dissertação para eliminação de itens ou capítulos que são característicos do trabalho acadêmico e impliquem repetição de informações. A separação por capítulos, portanto, não necessariamente será a mesma da tese ou dissertação, devendo ser adaptada de acordo com a nova estrutura. A separação e denominação dos capítulos ficam inteiramente a cargo do autor da obra. Os textos introdutórios e conclusivos devem apresentar objetivo, importância e abrangência da obra à área a que se destina, bem como descrição detalhada de seu conteúdo.

O livro já não é a dissertação ou tese; recomenda-se, então, mencionar rapidamente na apresentação e/ou introdução que a obra foi originalmente uma dissertação/ tese e diluir ao longo do texto aquelas etapas características de um trabalho acadêmico dessa natureza (questão de pesquisa, problema, hipótese, metodologia etc.). As chamadas de referências devem ser inseridas no corpo do texto utilizando o sistema autor-data da ABNT. No rodapé ficam apenas as notas explicativas, dados adicionais ao corpo do texto.

Também se recomenda a eliminação de apêndices e anexos, muitas vezes essenciais na redação final de uma pesquisa, mas de pouca importância para o público geral.

Orientações para adaptar uma tese ou dissertação para o formato de livro

- Elimine notas de rodapé, incluindo as informações no corpo do texto ou simplesmente eliminando-as;
- Elimine referências à tese ou à dissertação;
- Reveja os agradecimentos, eliminando-os ou adaptando-os ao novo formato de no máximo algumas linhas;
- Reavalie a necessidade de figuras, fotografias ou ilustrações;



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
Correio eletrônico: gabinetepresidenciafapern@gmail.com
CNPJ: 06091808000108



- Elimine as repetições, apêndices e anexos;
- Reformule a estrutura, adaptando e reescrevendo, se necessário, as informações sobre a metodologia adotada;
- Reescreva os textos introdutórios, que devem apresentar o objetivo e a importância da obra e descrição do seu conteúdo;
- Adote uma linguagem clara e objetiva, com frases e parágrafos curtos de estrutura- padrão: sujeito + verbo + predicado;
- Normatize as referências bibliográficas e as citações de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023 E NBR 10520).



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
Correio eletrônico: gabinete-presidencia-fapern@gmail.com
CNPJ: 06091808000108



ANEXO 5 - EDITAL Nº 02/2020 - FAPERN

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra [nome da obra], eu _____

_____, portador(a) do RG n° _____
_____, Órgão Expedidor/UF _____
_____, inscrito(a) no CPF sob n° _____
_____, natural de _____

_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, declaro que conheço a Lei nº 9.610, de 19

de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais). Nesse sentido, todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidos pelos seus detentores, a fim de integrar a referida obra. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da referida Lei.

Declaro ainda que, quando utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Desse modo, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra de minha autoria e/ou organização.

Em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº 02/2020- FAPERN, isento a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, de quaisquer responsabilidades de infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais, acerca da obra supracitada.

Natal, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) organizador(a)/autor(a)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
Correio eletrônico: gabinete-presidencia-fapern@gmail.com
CNPJ: 06091808000108



ANEXO 6 - EDITAL Nº 02/2020 - FAPERN

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO AUTORAL EM OBRA COLETIVA

Na condição de organizador(a) da obra _____, eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro que possuo os direitos de uso dos textos listados a seguir, cujos autores, individualmente, estão cientes e concordam com os termos estabelecidos no EDITAL Nº 01/2020-FAPERN. Nesse sentido, isento a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, de quaisquer responsabilidades por infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais, acerca da obra supracitada.

Nº	Título	Autor(es)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		

Natal, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) organizador(a) /autor(a)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
Correio eletrônico: gabineteapresidenciafapern@gmail.com
CNPJ: 06091808000108



ANEXO 7 - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02/2020 - FAPERN

1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

1.1 Título:

1.2 Tipo de obra:

() Livro (originado de trabalho final de mestrado ou doutorado – Ano de defesa: _____)

() Coletânea (artigos)

() Outro _____

1.3 Número de páginas:

1.4 Classificação na qual se insere a proposta, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq:

1.4.1 Grande área:

1.4.2 Área:

2 IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) OU ORGANIZADOR(ES)

(Preencher os dados para cada autor ou organizador, indicando o autor principal ou organizador responsável)

2.1 Nome completo:

2.2 Nome que aparecerá na capa do livro:

2.3 Instituição à qual é vinculado:

2.4 Endereço completo:

2.5 Telefone para contato:

2.6 Endereço eletrônico (e-mail):

3 IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRUPO DE PESQUISA

3.1 Programa de pós-graduação:

3.2 Grupo de pesquisa: